Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 14

LEI Nº 3.968, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, no art. 1º, da Lei Municipal 3.940/2021 e no § 2º, do art. 103, do Regimento Interno, PROPÕE, a Câmara Municipal APROVA e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, a partir de 1° (primeiro) de abril do corrente ano, a fazer a revisão geral anual, na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, da remuneração dos servidorese dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Catalão em 11,30% (onze vírgula trinta por cento), correspondente à variação do IPCA (IBGE) acumulada entre 1º de abril de 2021 e 31 de março de 2022, conforme Lei Municipal 3.940/2021.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de abril de 2022.

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão